ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2022 FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022/2022 FMS

O **MUNICIPIO DE RIO RUFINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.599.943/0001-07, localizado na Avenida José Oselame, Centro, Rio Rufino, SC, através do Prefeito Municipal, Sr. ERLON TANCREDO COSTA, portador da Cédula de Identidade nº *.284.*** SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 438.***.***-53, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 8/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no anexo “A” do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Rio Rufino não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Fornecedor

Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ: 02.816.696/0001-54

Endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen-Ponta Grossa-Paraná

Contatos: (42) 2101-5151

Representante: FERNANDO PARUCKER DA SILVA

4	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA COM 10 G - ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME, BISNAGA COM 10 G - BISNAGA	200,000	UN	2,59	518,00
23	AMINOFILINA 100 mg - AMINOFILINA 100 mg	5.000,0	CPR	0,078	390,00
33	ANLODIPINO BESILATO 5MG - ANLODIPINO BESILATO 5MG	35.000,	CPR	0,028	980,00
57	BROMOPRIDA 10MG - BROMOPRIDA 10MG	5.000,0	CPR	0,179	895,00
58	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 20 ML - BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 20 ML - FRASCO	200,000	UN	1,10	220,00
75	CEFTRIAXONA SODICA 1 G, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA A SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (10 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) - CEFTRIAXONA SODICA 1 G, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA A SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (10 ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL)	300,000	UN	5,38	1.614,00
79	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, ENDOVENOSO - CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL, ENDOVENOSO - AMPOLA	100,000	UN	4,80	480,00
117	DIGOXINA 0,25 MG - DIGOXINA 0,25 MG	3.000,0	CMP	0,126	378,00
143		500,000	UN	7,79	3.895,00

	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR COM 20 ML - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML,				
169	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML - HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML - A MPOLA	50,000	UN	10,99	549,50
172	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL - HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL - AMPOLA	200,000	UN	6,24	1.248,00
176	IBUPROFENO 600MG - IBUPROFENO 600MG	8.000,0	CPR	0,157	1.256,00
205	MELOXICAM 15 MG-COMP - MELOXICAM 15 MG-COMP	2.500,0	CPR	0,086	215,00
214	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	3.000,0	CPR	0,078	234,00
215	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML - FRASCO	200,000	UN	1,012	202,40
216	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML - AMPOLA	400,000	UN	0,615	246,00
229	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15 G - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA COM 15 G - BISNAGA	500,000	UN	2,69	1.345,00
231	NIMESULIDA 100 MG - NIMESULIDA 100 MG	10.000,	CPR	0,089	890,00
233	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML - NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML - FRASCO	200,000	UN	4,024	804,80
245	OMEPRAZOL, 20 MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER - OMEPRAZOL, 20 MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER	45.000,	CPS	0,112	5.040,00
252	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MINIMO 15 ML - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MINIMO 15 ML - FRASCO	600,000	UN	1,27	762,00
280	RISPERIDONA 2 MG - COMP - RISPERIDONA 2 MG - COMP	20.000,	CPR	0,112	2.240,00
307	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML - VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML - FRASCO	500,000	UN	4,39	2.195,00
312	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA - VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 75 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	10.000,	CPS	0,784	7.840,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL

4.1. Fica designado como fiscal administrativo a servidora, Celia Costa, Secretária Municipal de Saúde, e-mail saude@riorufinosc.gov.br, telefone (49) 3279-0067.
4.2. Fica designada como fiscal técnico a servidora Carla Joana Wiggers, farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e-mail farmacia@riorufino.sc.gov.br, telefone (49) 3279-0067.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022 FMS e a proposta da empresa acima relacionada.
5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo "A" do edital e proposta comercial;
5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 8/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Urubici - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Rio Rufino, SC 28 de março de 2022.

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Sócio Administrador